

Resolução nº : 6747/2003
Protocolo nº : 45253/00
Origem : AIRTON FERREIRA MACHADO
Interessado : AIRTON FERREIRA MACHADO
Assunto : AUDITORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Auditoria, realizado pela comissão designada pela Portaria nº 280/00, de 29/08/2000, na Prefeitura Municipal de Ortigueira, nos termos da Instrução nº 75/01, da Diretoria de Contas Municipais (fls 1217 a 1220).

II - Aplicar ao Senhor Geraldo Magela do Nascimento, ex-Prefeito Municipal, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total das despesas irregulares, nos termos do Provimento nº 36/98-TC.

III - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

IV - Encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para a interposição da competente ação de improbidade administrativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente